

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 219



## DECRETOS

### DECRETO nº 528/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando o Protocolo Geral nº 08652/2019 em que o servidor do Município de Arapoti/Pr, WASHINGTON LUIZ PIETROCHINSKI, solicita a prorrogação da permuta com a servidora SUELI APARECIDA RIBEIRO;

Considerando o Convênio de Cooperação mútua entre os municípios sob nº. 345/2018 que rege a possibilidade de ceder/permutar servidores do quadro efetivo;

Considerando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº. 320/2018,

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 320/2018, a permuta junto ao Município de Arapoti/Pr, entre os senhores SUELI APARECIDA RIBEIRO, servidora pública municipal de Jaguariáiva/Pr, ocupante do cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIA I, sob matrícula nº. 291 e WASHINGTON LUIZ PIETROCHINSKI, servidor público municipal de Arapoti/Pr, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo 'B', sob matrícula nº. 3754.

Art. 2º. Todas as obrigações e direitos inerentes a presente permuta estão consignados no Termo de Compromisso de Cessão de Servidores Públicos, constante no protocolo nº. 8571/2018.

Art. 3º. O prazo da presente cessão é de 01 (um) ano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº 529/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, L da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 03/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10186/2019, à senhora **LUANA DE FÁTIMA CORRÊA BRANCO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.329, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX-454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº 530/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, L da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 09/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10170/2019, ao senhor **EZEQUIEL PAULO SAMPAIO**, servidor com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculado sob nº. 26, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.903-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO nº 531/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JOSÉLIA DE MATOS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **JOSÉLIA DE MATOS**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.617, tendo em vista o conteúdo do Protocolo Geral sob nº. 10189/2019.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoiro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Vinicius Weigert** e **José Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº 532/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o conteúdo do Protocolo Geral sob nº. 10399/2019.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoiro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Vinicius Weigert** e **José Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº 533/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10295/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10295/2019, que informa sobre a ocorrência de um furto na UBS Adélia Kojo Baldin na data de 01/09/2019.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoiro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Vinicius Weigert** e **José Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº 534/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **NERCELI PEREIRA DE OLIVEIRA**.

O **PREFETO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 08952/2019,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **NERCELI PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.117 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.749-87, no cargo de Carpinteiro, sob a matrícula nº. 280, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, a razão de **R\$ 2.083,34** (dois mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) por mês, totalizando a quantia de **R\$ 25.000,08** (vinte e cinco mil reais e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ



## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar Concurso público de provas objetivas, práticas e títulos, para o provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Jaguariáiva. ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - CNPJ: 08.186.006/0001-07. Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Data de Homologação: 13 de setembro de 2019.**

**EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019**  
Processo licitatório nº 183/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados conforme a necessidade, ante a alguns itens terem dado desertos na licitação anterior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1123/2019

CONTRATADO: **JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.579.237/0001-31 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.519,70. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1124/2019

CONTRATADO: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.948,80. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/09/2019



EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019  
Processo licitatório nº 37/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1125/2019

CONTRATADO: **UNILOG COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.408.450/0001-06 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 263.390,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/09/2019

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 9004/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 426/2019. ESTAGIÁRIA: ANNY DJEINNYFFAR FREITAS DA SILVA, RG Nº XX.XXX.208-45-SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.107.209-71. BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 01/08/2020.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº 9003/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 425/2019. ESTAGIÁRIA: DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES SOUTA, RG Nº XX.XXX.020-9-SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.269-92. BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 08/08/2019 até 08/08/2020.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.**

Contrato Administrativo nº. 275/2017.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 8601/2019, a partir de 24/07/2019 o Contrato Administrativo nº275/2017 em nome de ELIZEU DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.049-01.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**JOSÉ SLOBODA - PREFEITO**

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2019. EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para prestação dos serviços de exames e procedimentos médicos dentro de suas respectivas especialidades, para atender a demanda dentro do controle da Rede Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº426/2019. CREDENCIADO: SLCR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELL CPF Nº 34.079.332/0001-25. ESTIMATIVA GLOBAL PARA O CREDENCIAMENTO: R\$224.795,76 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA 12 MESES. ASSINATURA: 4 de setembro de 2019.

EXTRATO. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREA RURAL. Objetivo deste convênio é a perfuração de 02(dois) poços tubulares para o abastecimento de água no meio rural do Município. Assinatura: 15 de maio de 2019.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº396/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxx-PR e CPF nº xxxxx, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/03/2019 até 31/07/2019 em nome do contratada TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº xxx.xxx.869-29, residente e domiciliado NA Avenida Marechal Cândido Rondon, 1017, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**JOSÉ SLOBODA - PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 23/12/2018 até 07/08/2019 em nome da contratada SILVANA DE JESUS GOUVEIA, portadora do CPF nº 900.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na Rua Plauto Guimarães, 109, Vila Kennedy, Jaguariáiva.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**JOSÉ SLOBODA - PREFEITO**



**SARH**

**PORTARIA Nº 004/2019 – SARH**

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO VISANDO A PROTEÇÃO DOS ARQUIVOS E PASTAS ELETRÔNICAS CONTRA INVASÕES PELOS HACKERS .**

**CONSIDERANDO** que, a prioridade da Administração Pública deste Município de Jaguariáiva é proporcionar a maior segurança e proteção dos arquivos e pastas de dados armazenados nos computadores de cada usuário e na Central de Processamento de Dados ;

**CONSIDERANDO** que, na medida que evolui as atividades no campo da tecnologia em , se torna necessária a implementação de procedimentos cada vez mais eficazes para assegurar a prestação de atendimentos condizentes com a realidade;

**CONSIDERANDO** que, da mesma forma que essa evolução atinge um patamar de avanços muitas vezes não previstos, surgem os especialistas do mal "os Hackers" desenvolvendo ferramentas para danificar ou sequestrar arquivos e pastas eletrônicas armazenados nos computadores e na Central de Processamento de Dados;

**CONSIDERANDO** a existência da LEI 12.272/2012 que tipifica como crime cibernético os atos de invadir computadores (hacking), roubar senhas, violar dados de usuários como fotos, mensagens e etc.;

**CONSIDERANDO** que urge a necessidade de implementar medidas de proteção contra virus eletrônicos para não se tornar vítima de ransomware ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibido, nas repartições Municipais, instalação de roteadores individuais sem a devida avaliação e aprovação do nosso Departamento de Tecnologia e Informação.

**Art. 2º** - Caberá a cada usuário de computadores individuais no seu setor de trabalho a:

- I - Adotar medidas visando garantir que o seu aparelho não seja afetado com a ameaça de invasão por parte de Hackers, como por exemplo;  
§ 1º -Desconfiar de todos os anexos e links enviados por e-mails, aplicativos e redes sociais ;  
§ 2º -Estar atento sempre, quem é o remetente da mensagem e evitar clicar ou arquivos que não estejam sendo esperados ;

- II - Garantir que os softwares instalados nos seus aparelhos estão devidamente vacinados contra os diversos tipos de virus .
- III- Solicitar sempre, no recebimento de quaisquer mensagens duvidosas, a assistência dos Técnicos do Departamento de Tecnologia e Informação;

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 11 de Setembro de 2019.

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação em Poliedro Irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Julio Zacharow, André Zacharow, Francisco H. da Costa, Avenida Gil Bacelar e Guilherme Hertel - Lote 03. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de setembro de 2019 às 14h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 11 de setembro de 2019.  
**Maurício Fernandes**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)